



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 02 de agosto de 2021.

**Para: Secretaria de Administração.**

**Assunto: Contrato nº 35/2019 (0622407). Renovação contratual.  
Passagens aéreas.**

Senhor Secretário,

Pelo presente, instrui-se a presente **renovação ao Contrato nº 35/2019 (0622407)**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, ao tempo em que apresentamos as seguintes justificativas:

### **1. Da necessidade dos serviços**

Em que pese a baixa execução neste exercício, a renovação da contratação se justifica em razão de tratar-se de serviços para o atendimento dos deslocamentos das Autoridades e Servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, os quais, rotineiramente, necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação, sempre a serviço desta Egrégia Corte de Justiça.

### **2. Histórico da execução do contrato**

O contrato tem sido executado de forma satisfatória pela contratada que, até a presente data, não sofreu qualquer penalidade.

### **3. Vantajosidade**

A contratada aceita a renovação nos termos inicialmente contratados, cabendo à SEIC a pesquisa de preços com o objetivo de aferir a manutenção da vantajosidade dos preços ora praticados.

### **4. Manutenção das condições de habilitação**

A contratada manteve, ao longo da execução dos serviços, a regularidade das condições de habilitação inicialmente exigidas para o procedimento licitatório.

### **5. Da execução contratual e do valor para reserva de crédito**

A execução contratual sofreu uma queda considerável em razão da pandemia da Covid-19, entretanto, como existe previsão de retomada dos serviços do Tribunal, bem como em razão da realização das eleições 2022, faz-se necessário garantir, ao menos, uma reserva voltada à possibilidade de retomada das viagens. Pensando nisso, elaboramos a seguinte estimativa:

<b>Nota de Empenho nº 88/2021</b>	<b>VALOR EXECUTADO</b>
R\$ 29.258,20	R\$ 17.482,30
Saldo	R\$ 11.775,90
<b>Valor a reservar considerando a estimativa para o período (novembro e dezembro)</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Assim, salvo entendimento contrário, faz-se necessária uma reserva de crédito para assegurar a cobertura contratual até o final deste exercício no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### **6. Da documentação necessária à análise da renovação:**

- Anuência da Contratada - 0923109;
- SICAF - 0923957;
- Certidão Consolidada TCU - 0923959;
- Lista de Verificação - 0923960

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MACHADO REBELO**, **Chefe de Seção**, em 02/08/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0924600** e o código CRC **B0AD04B0**.